PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.726, DE OITO DE DEZEMBRO DE 2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 30.295,75 (Trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3371.41.00.00 222 -	Contribuições	31326	30.295,75
TOTAL.....:			**30.295,75**

Art. 2°- Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, foi utilizado excesso de arrecadação que se verificar na fonte especifica "31326 da rubrica de receita 1722.33.01.00 – Transferências Fundo a Fundo – Programa de Saúde do Estado", no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (08-12-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal